



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº 010/2025/SDSP

Processo nº SEI-2025-06000849, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, com vistas a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania de pessoas acolhidas institucionalmente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e no Centro de Atenção à População em Situação de Rua da cidade de Angra dos Reis, cujos materiais ficam sob gerenciamento das coordenações do almoxarifado.

2º – FAVORECIDO: REAL 2 COMÉRCIO LTDA

– CNPJ: 33.011.391/0001-07, itens 01 e 08, com o valor total de R\$ 3.605,40 (três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10, itens 02, 04, 05, 07, 09 e 10, com o valor total de R\$ 16.362,90 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE – CNPJ: 23.759.854/0001-51, itens 03 e 06, com o valor total de R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).

3º – VALOR TOTAL: R\$ 23.991,30 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme relatório doc. SEI 00401387.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250781, Dotação: 26.2601.08.243.0136.2705.339030.16600000 e Ficha nº 20250845, Dotação: 26.2601.08.244.0136.2706.339030.16600000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-06000849, independentes de transcrição.

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07, V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10, DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE – CNPJ: 23.759.854/0001-51, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 29 de abril de 2025.

Thaísa Carneiro Bedê  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Carneiro Bedê**, Secretária, em 30/04/2025, às 10:07, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00402220** e o código CRC **3218A052**.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SPG**

O Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS – SINDEPAT, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 007/2025/PGM/AEAJ02.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-13000500.

**II – CREDOR:** SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS – SINDEPAT

**III – CNPJ:** 05.892.389/0001-40

**IV – ENDEREÇO:** Av. Paulista, nº 1765, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-930.

**V – OBJETO:** Evento da indústria de parques, atrações e entretenimento do Brasil. Tem o objetivo de reforçar a importância deste setor no cenário do turismo brasileiro, proporcionar networking e promover conteúdo, boas práticas e tendências. Em 2025, será realizada a 6ª edição do evento. Em dois dias 14 a 16 de maio de 2025, no Centro de Convenções de Campos do Jordão, o evento debate os principais temas da indústria. É uma excelente oportunidade para apresentação de produtos e serviços, para os players e líderes deste segmento.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será nos dias 14 a 16 de maio de 2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Item 4, do Termo de Referência, DOC-SEI-00330700.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preço praticado pela empresa.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item 13, do Termo de Referência, DOC-SEI-00330700.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Dotação Orçamentária n.º 20.2020.04.122

.0220.3100.339039.15000000, Ficha nº 20251674.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-13000500.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE ABRIL DE 2025.

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TERMO DE DISPENSA N° 010/2025/SDSP**

Processo nº SEI-2025-06000849, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, com vistas a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania de pessoas acolhidas institucionalmente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e no Centro de Atenção à População em Situação de Rua da cidade de Angra dos Reis, cujos materiais ficam sob gerenciamento das coordenações do almoxarifado.

2º – FAVORECIDO: REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07, itens 01 e 08, com o valor total de R\$ 3.605,40 (três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10, itens 02, 04, 05, 07, 09 e 10, com o valor total de R\$ 16.362,90 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE – CNPJ: 23.759.854/0001-51, itens 03 e 06, com o valor total de R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).

3º – VALOR TOTAL: R\$ 23.991,30 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme relatório doc. SEI 00401387.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250781, Dotação: 26.2601.08.243.0136.2705.339030.16600000 e Ficha nº 20250845, Dotação: 26.2601.08.244.0136.2706.339030.16600000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-06000849, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07, V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10, DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE – CNPJ: 23.759.854/0001-51, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2025.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO**

#### **EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
5899	PONTAL DO BRACUHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RUA DAS AROEIRAS, S/N, LOTEAMENTO PONTA DO BRACUHY, LOTE C-18	BRACUÍ	25/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
5900	CARLOS MATIAS MACIEL	RUA TRÊS AMIGOS, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	25/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
5925	DAVI SALOMÃO URURAHY	RUA MILTON BASÍLIO PEREIRA, 343	PARQUE DAS PALMEIRAS	28/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9528	IGNORADO	RUA PIAUÍ, S/N	BRACUÍ	16/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS